

EDITAL SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Zacarias, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13.484-385, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Resolução nº 846/2023 e a Portaria nº 47/23 com vigência a partir de 23/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **sorteio** objetivando a formação da subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade. O SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade.

2. DO LOCAL DO SORTEIO

2.1. A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **18 de abril de 2023 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)**, na sede da Câmara Municipal de Limeira, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitações, com auxílio da Equipe de apoio, conforme Portaria nº 47/2023.

3. DOS PROFISSIONAIS

3.1. Profissionais do corpo funcional da Câmara Municipal de Limeira:

- a) Adriano Roberto da Silva
- b) Bruno Fernando Bonatti
- c) Camila Andreia Locali
- d) Giane Tavares Gonçalves Boscolo
- e) Junia Mariano Rodrigues Pereira
- f) Virginia Vânia Valle
- g) Rubens Vasconcelos Maia Junior

3.2. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Limeira:

- a) Maria Paula Garcia
- b) Jenniffer Cristina Pereira Bonfim
- c) Diego Rodrigo dos Santos
- d) Clayton Adriano Padovan

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Câmara Municipal de Limeira,

dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

- 4.2. A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 06(seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes.
- 4.3. A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira, cujo procedimento consistirá em:
 - 4.3.1. No dia e local indicados no item 2.0 deste edital a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira reunirá os presentes e porá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato;
 - 4.3.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados;
 - 4.3.3. Serão realizados quatro sorteios subsequentes, quais sejam:
 - 4.3.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 2 membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da Câmara Municipal de Limeira, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital
 - 4.3.3.2. Um sorteio destinado à escolha de 2 suplentes que mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Limeira, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital.
 - 4.3.3.3. Um sorteio destinado à eleição de 1 membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Limeira, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.
 - 4.3.3.4. E finalmente, outro sorteio destinado à escolha de 1 suplente que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Limeira, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

5. IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

- 5.1. Até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1 mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 5.3. A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 - 5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste edital.
 - 5.3.2. Somente será admitida nova impugnação de nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 5.4. A impugnação não poderá ser por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado no Departamento de Expediente e protocolo da Câmara municipal de Limeira, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h.

6. SORTEIO

- 6.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão § 4º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 6.2.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei 12.232/2010 em seu Art. 10.
- 6.3.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei 12.232/2010.
- 6.4.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Limeira e no site da Câmara Municipal de Limeira (www.limeira.sp.leg.br).

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 7.1.** As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo e-mail: licitacoes@limeira.sp.leg.br, junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira, no horário de 8:00 às 12:00h e das 14h às 18 horas dos dias úteis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira.

Limeira, 05 de abril de 2023.

Paulo Américo Costa de Almeida
Presidente da Comissão de Licitações